

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.023 /

"APROVA NOVAS TARIFAS PARA OS SERVIÇOS DE TAXI NO MUNICÍPIO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o que foi requerido pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Poços de Caldas;

CONSIDERANDO o que foi aprovado pela Comissão Municipal de Transporte Público e Tarifas Correlatas, em reunião realizada em 23 de julho de 2013,


DECRETA :

Art. 1º. As tarifas dos serviços de taxi serão assim fixadas:

- | | | |
|------|---------------|---|
| I. | Bandeira 1 = | R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos); |
| II. | Bandeira 2 = | R\$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos); |
| III. | Hora Parada = | R\$ 10,91 (dez reais e noventa e um centavos); |
| IV. | Bandeirada = | R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos). |

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JULHO DE 2013.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


LUÍS CARLOS LIMA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 11280, de 06/08 /2013.